



LEI N.º 2.082

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2.082
de 27 de novembro de 2002
Gela, 27 de novembro de 2002

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Goianésia, passando a fazer parte da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Escola Municipal “**LUIZ DE OLIVEIRA**”, situada na Rua Jacarandá, Quadra 13, no Setor Aldeia do Morro.

Parágrafo Único – A Escola criada pelo artigo 1º desta Lei, recebeu a denominação referida no *caput* deste artigo, através da Lei n.º 2.076, de 07 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dois (27.11.2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal